



**COMUNICADO 04 - AVALIAÇÕES BIMESTRAIS (N2)
AOS DOCENTES E DISCENTES**

Prezadas Professoras, Professores e Discentes,

A Reitoria da Faculdade Católica de Rondônia (FCR), no exercício de sua autonomia e de acordo com sua responsabilidade na condução dos projetos pedagógicos e acadêmicos, tendo ouvido as Coordenações e os respectivos Núcleos Docentes Estruturantes de cada Curso; **considerando** os parâmetros e os limites legais estabelecidos, com destaque para a previsão contida na Portaria MEC nº. 343, de 17 de março de 2020 (Dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19) e suas respectivas prorrogações (Portarias 395 de 15/04/2020 e 473 de 12/05/2020); **considerando** a reafirmação da autonomia pedagógica das Instituições de Ensino Superior (IES) contida no Parecer Nº 5/2020, de 28 de abril de 2020, do Conselho Nacional de Educação - Conselho Pleno (CNE/CP), que recomenda no tocante à educação superior que as IES podem “adotar a substituição de atividades presenciais relacionadas à avaliação [...] por atividades não presenciais, considerando o modelo de mediação de tecnologias digitais de informação e comunicação adequado à infraestrutura e interação necessárias” e que cabe às IES “definir a realização das avaliações de forma remota”; **considerando** que o Decreto Nº 25.049, de 14 de maio de 2020 - Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19, no âmbito do Estado de Rondônia, e determina que as atividades educacionais presenciais ficam suspensas até o dia 30 (trinta) de junho de 2020; **considerando** ainda que as aulas estão sendo ministradas de maneira remota com a mediação de tecnologias; **considerando** as coletas de informações provenientes dos discentes; **considerando** as regulamentações emitidas por órgãos oficiais até a presente data; **considerando** a necessidade de aprimorar constantemente as metodologias que estão sendo aplicadas durante esse lamentável período de isolamento físico de nossos discentes e docentes, **decidiu ampliar o padrão pedagógico referente às AVALIAÇÕES BIMESTRAIS, especificamente referente a pontuação prevista para a N2, em**



COMUNICADO 04 - AVALIAÇÕES BIMESTRAIS (N2)
AOS DOCENTES E DISCENTES

complementação ao Comunicado 03 de 14/04/2020, ficando estabelecidos os seguintes critérios da N2:

- 1) As avaliações do segundo bimestre (N2) englobarão atividades mediadas por tecnologias envolvendo os conteúdos trabalhados a partir do dia 20/04/2020, sendo até 4 atividades valendo 6,0 (seis) pontos e 1 (uma) Atividade Final Individual mais ampla valendo 4,0 (quatro) pontos. Portanto, as atividades realizadas deverão somar de 0,0 (zero) e 10,00 (dez) pontos, obedecidos os seguintes critérios:
 - a) Cada docente poderá realizar **no máximo 5 atividades avaliativas** mediadas por tecnologias por disciplina, referente ao segundo bimestre (N2);
 - b) O início da realização destas atividades é o dia letivo de 02/05/2020, conforme estipulado no Comunicado 03 de 14/04/2020;
 - c) A pontuação de cada atividade será estipulada pelo docente, considerando a sua autonomia pedagógica, o grau de dificuldade e os conteúdos exigidos em cada atividade¹; com exceção da Atividade Final Individual que valerá 4,0 (quatro) pontos;
 - d) As primeiras atividades poderão ser realizadas em grupos ou duplas e a final deverá ser individual;
 - e) O **prazo de entrega de cada atividade não poderá ser inferior a 10 dias**. Para as atividades entregues com atraso e sem justificativa plausível, recomendamos² aos docentes reduzir 20% da nota (ex.: se vale 1,0 passa a valer 0,8);
- e1) No caso de aplicação de “Quiz” (questionário com perguntas fechadas) ou outra atividade feita no momento da aula *online*, o docente deverá comunicar os alunos

¹ Considerando que no Comunicado 03 foi recomendado que as atividades deviam valer 4,00 pontos e agora passam para 6,00 pontos, cada docente poderá aumentar a pontuação de atividades já feitas para que as mesmas somem agora os 6,00 pontos definidos.

² Trata-se apenas de uma recomendação, ficando a critério do docente a redução ou não da pontuação quando o trabalho for entregue com atraso, tendo em vista as peculiaridades do momento e as dificuldades com conexão com internet, o compartilhamento de espaços da casa para estudos, vivência e trabalho (muitos de nossos acadêmicos estão trabalhando em *home office*) e a realidade de muitos acadêmicos que realizam as atividades todas com uso do celular (que sabemos tem limitações).



COMUNICADO 04 - AVALIAÇÕES BIMESTRAIS (N2) AOS DOCENTES E DISCENTES

por meio do mural da Google Sala de Aula (*Classroom*) com antecedência de 5 dias, informando o conteúdo, o dia e a hora que irá disponibilizar o “Quiz” ou atividade e por quanto tempo o mesmo estará disponível para resposta. Recomendamos que a modalidade de “Quiz” não seja utilizada para a Avaliação Final Individual.

- f) Os docentes deverão, no prazo máximo de 15 dias corridos (após o término da atividade), dar o devido retorno individualizados aos discentes das atividades realizadas; deve-se observar que no encerramento da semana de provas será no dia 19/06/2020 e o aluno precisa saber da nota até o dia 28/06/2020, para verificar se deverá participar das atividades do Exame Final;
- g) **Exame Final³**: em caso de Exame Final será exigida uma atividade, no período de 29/06/2020 a 15/07/2020, com pontuação de 0,0 a 10,00 e envolvendo o conteúdo de todo o semestre:
 - g1) O Docente deverá realizar duas aulas (em dias diferentes) *online* pelo *Meet* com o grupo de acadêmicos que ficar de Exame Final para revisar o conteúdo e orientar a respeito da atividade a ser desenvolvida;
 - g2) A participação dos acadêmicos de Exame Final será obrigatória nestas aulas *online*.
- h) O prazo de postagem final das notas, faltas e conteúdos no Portal, por parte dos docentes, fica estipulado até a data 19/07/2020.

Por fim, é importante ressaltar que se trata de um momento excepcional e que está exigindo de todos nós um esforço para além do previsto. É natural que sejam necessárias adaptações ao modelo que estamos utilizando neste momento, seja pela tradição do modelo

³ Conforme Regulamento de Provas terá direito a fazer o Exame Final o acadêmico com “nota igual ou superior a 4,0 (quatro) e menor que 7,0 (sete), e frequência igual ou superior a 75%, submete-se a uma prova final da referida disciplina, aplicada no final do semestre letivo. O aluno será aprovado na disciplina quando da realização da prova final, a soma desta nota, com a média final do semestre, dividida por dois, também for igual ou superior a 6,0 (seis).”



COMUNICADO 04 - AVALIAÇÕES BIMESTRAIS (N2)
AOS DOCENTES E DISCENTES

expositivo nos cursos de Direito, Filosofia e Psicologia, seja pelas dificuldades de *internet*, acesso etc. Portanto, conforme se der o andamento das atividades, por meio dos *feedbacks* de alunos e professores a partir das reuniões constantes que estão sendo realizadas, aprimoraremos nosso modelo e comunicaremos cada um dos senhores/as.

Porto Velho, 22 de maio de 2020.

[original assinado por]

Prof. Dr. Fabio Rycheki Hecktheuer
Reitor da Faculdade Católica de Rondônia